



Prefeitura de
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente

Prefeitura Municipal de Gravata-PE
Secretaria de Educação

1º TERMO ADITIVO

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081 /2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ COMO CONTRATANTE E, DO OUTRO, SR. EDVALDO FERREIRA DE LIRA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ e EDVALDO FERREIRA DE LIRA, já qualificados no contrato original acima citado, juntamente com os seus representantes legais, que resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passando a fazer parte do mesmo, independentemente de sua transcrição, conforme as condições e cláusulas a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente TERMO ADITIVO, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação no disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula segunda e Cláusula Sexta, parágrafo único do instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação da vigência do referido contrato de locação de imóvel para funcionamento da Escola Padre Machado, localizado no Sítio Cumbe, S/N, nesta cidade previsto na cláusula terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO E PAGAMENTO

Prorrogado pelo Período de 02/01/2014 a 31/12/2014, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por mês, a serem depositados conforme dados bancários fornecidos à Secretaria de Educação do Município.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravata – PE, 02 de Janeiro de 2014.

Francisca Maria de S. Nogueira
Francisca Maria de Souza Nogueira
Secretária de Educação

Paulo Andrade
Paulo Andrade
Procurador Municipal
OAB/PE 5329
Procuradoria Municipal

Testemunhas:

Edvaldo Ferreira de Lira
Edvaldo Ferreira de Lira

Rua Izaltino Poggi, 33, Centro, Gravata-PE – Fone/Fax: (81) 3563-9024/9025



GRAVATÁ
A cidade nasceu com a escola

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 02 de Janeiro de 2015.

Francisca Mª de S. Nogueira
FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA
Secretária de Educação
Contratante

Secretária de Educação de Gravata
Francisca Mª de Sousa Nogueira

PROGRADORIA GERAL
PROGRADORIA MUNICIPAL

Edvaldo Ferreira de Lira
EDVALDO FERREIRA DE LIRA
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: